



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/2026 (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Secretaria Requisitante:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Econômico

E-mail: administracao@novaboavista.rs.gov.br

Prazo de contrato: 365 dias

DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021) E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

1. **Objeto da solicitação:** “Registro de preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de pedreiro para manutenções gerais das secretarias municipais do município de Nova Boa Vista/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	<u>Contratação de empresa especializada em serviços de pedreiro para manutenção gerais das secretarias municipais, conforme segue:</u> <ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de manutenção e construção de alvenaria, concreto, gesso, madeira e outros materiais;- Executar o assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc;- Realizar o revestimento de paredes, tetos e lajes, bem como dar acabamento final exigido ao trabalho;- Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral;- Executar quaisquer outras tarefas correlatas da profissão de pedreiro e servente de pedreiro;	Horas	2000



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>Os serviços realizados serão do ramo de <u>construção civil, com predominância em:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Construção de edificações novas, além de reformas de prédios e edificações já existentes;- Construção, manutenção e conservação de muros;- Construção, manutenção e conservação de calçadas e meios-fios;- Construção e manutenção de cabeceiras de pontes e pontilhões;- Manutenção das redes de água do município e demais benfeitorias pertinentes a este ramo de atividade. <p>O preço por hora ofertado deverá abranger a mão de obra de uma equipe composta de um pedreiro e um servente de pedreiro, quando solicitado</p>		
--	---	--	--

1. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. [18](#), Inciso [VII](#), Lei nº [14.133/2021](#))

() **Local único:**

(x) **Locais diversos:** Junto aos locais informados pelas secretarias municipais, na solicitação de empenho.

2. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. [40](#), Inciso [V](#), [c](#), Lei nº [14.133/2021](#))

Origem do Recurso *CONSULTAR LSAD*

(x) Próprio

() Estadual

() Federal

3. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº [14.133/2021](#) exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

() Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ xxxxxx (valor por extenso)**, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

(x) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Nova Boa Vista, 29 de Setembro de 2026.

João Fritzen

Secretário Municipal de Administração e Turismo

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Cleber Badin

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(obrigatório)

O presente processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de pedreiros para atender as demandas das secretarias municipais sendo que a mesma é necessária para a execução de pequenas obras e reparos em espaços públicos. Diversas vezes é necessário a contratação de serviços de pedreiros para atender e suprir reparos que surgem nos prédios públicos primando dessa forma pela manutenção dos bens públicos, e sua conservação. Também é necessário a realização de pequenas obras, como construção de meio-fio, boca de lobo, paradinhas escolares sendo que nesses casos é necessário a contratação de pedreiro, visto que no quadro de funcionários da municipalidade não há esse profissional.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

() CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO
(x) NÃO HÁ PLANO DE CONTRATAÇÕES (PAC) E/OU AINDA ESTÁ SENDO REALIZADO, POR DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(x) OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA COMUM
() OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA ESPECIAIS

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES *(obrigatório)

() NÃO HÁ HISTÓRICO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO REFERIDO.
(X) COM BASE NO ITEM 1 DA DEMANDA.

V. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Graia artefatos, Bignini construções; Alessander Massing

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(obrigatório)

R\$ 200.000,00

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

A contratação de empresa para futura e eventual contratação de serviços de pedreiro tem por objetivo a manutenção e conservação dos espaços públicos, primando pelo uso com eficácia e eficiência dos recursos financeiros do município assim como a realização de pequenas obras que possam surgir para atender as demandas dos munícipes.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ***(obrigatório)**



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- () A LICITAÇÃO ATENDERÁ O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO
(x) A LICITAÇÃO NÃO IRÁ APLICAR O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município; evitar sobrepreço e superfaturamento; assegurar que as cláusulas da contratação sejam executadas fielmente.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os fiscais que constam na portaria 7838/26

INDICAÇÃO DE FISCAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO: Carla Adriana Cavalleri Machado, Rosane Madalena Feldkircher, Ademar de Bortoli, Ederson Batista Simon.

- (x) PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
() HOUVE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS COMO:

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- (x) OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.
() OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE NÃO SÃO AUTÔNOMOS

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- (x) VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS
() PODE HAVER IMPACTO AMBIENTAL COMO:

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE *(obrigatório)

TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DESCRITA ACIMA DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

-
- () A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA TODOS OS ELEMENTOS DO ART. 18, §1º
(x) A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA APENAS OS ELEMENTOS MÍNIMOS, EM RAZÃO DA BAIXA COMPLEXIBILIDADE/BAIXO VALOR DO OBJETO.

Nova Boa Vista, 29 de Setembro de 2026.

João Fritzen
Secretária Municipal de Administração e Turismo